PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



DECRETO N° 16, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre prazos relativos ao encerramento mensal da contabilidade municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inc. VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° O prazo relativo ao encerramento mensal da contabilidade municipal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, obedecerá à disposição do presente Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município deverão encerrar os seus processos financeiros até o dia 15 do mês subsequente, para a consolidação contábil de todos os órgãos municipais.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2018.

ÍÓSÉ AGLAIJSON QUERÁL∜ARES JÚNIOR

-Prefeito